



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-9020

CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)

e-mail: [secretaria@galia.sp.gov.br](mailto:secretaria@galia.sp.gov.br)

Gália, 10 de fevereiro de 2.022.

Ofício nº. 24/2.022 – GP  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 13/2022 que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, e a abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento de 2022.

Solicitamos especial atenção dos Nobres Edis para a apreciação do presente projeto de lei, bem como que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, cujo pedido justificado segue em anexo.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Renato Inácio Gonçalves**  
Prefeito

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3068/2022  
Data: 10/02/2022 - Horário: 18:51  
Legislativo

Ao Exmo Senhor  
**NILTON SHIGENORI MASSUDA**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)

e-mail: [secretaria@galia.sp.gov.br](mailto:secretaria@galia.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI N.º 13/2022. DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SULEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RENATO INACIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3068/2022  
Data: 10/02/2022 - Horário: 18:51  
Legislativo

**Art. 1º** - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.594/2021, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

|                                    |                                         |  |            |
|------------------------------------|-----------------------------------------|--|------------|
| Local: 020903                      | Recursos Estaduais                      |  | 200.000,00 |
| Ficha: 343 - 10.301.0007.2051.0000 | Bloco de Atenção Básica - Estadual..... |  |            |
| 4.4.90.51.00                       | OBRAS E INSTALAÇÕES                     |  | 200.000,00 |
| TOTAL.....                         |                                         |  |            |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                                    |                                   |  |           |
|------------------------------------|-----------------------------------|--|-----------|
| Local: 020901                      | Recursos Próprios                 |  | 60.000,00 |
| Ficha: 198 - 10.301.0007.2039.0000 | Manutenção da Atenção Básica..... |  |           |
| 4.4.90.51.00                       | OBRAS E INSTALAÇÕES               |  | 60.000,00 |
| TOTAL.....                         |                                   |  |           |

**Art. 4º** - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata os artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

**I - SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$60.000,00.

**II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)

e-mail: [secretaria@galia.sp.gov.br](mailto:secretaria@galia.sp.gov.br)

|                                                                    |                |
|--------------------------------------------------------------------|----------------|
| Secr. Dev. Regional – Piscina Aquecida e Adequação de Prédio ..... | R\$ 200.000,00 |
| TOTAL .....                                                        | R\$ 200.000,00 |

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**RENATO INACIO GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**